



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1484 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 141/2021.....	2
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 014/2021.....	6
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021

DATA: 31/05/2021

SÚMULA: ADOTA MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o recomendado na reunião extraordinária de emergência promovida pela AMUVI, para discutir ações conjuntas de intervenção quanto ao avanço da COVID-19;

Considerando o avanço da COVID-19, com atingimento de quase a totalidade das UTIs disponíveis no SUS e havendo também a necessidade de acompanhar as ações determinadas pelo Decreto Estadual;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a edição do Decreto Estadual nº 7.716/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Recepiona na íntegra o **Decreto nº 7.716, de 25 de maio de 2021**, do Governo do Estado do Paraná, que promove alterações no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão reforçar as seguintes medidas cumulativamente:

- a) **Uso obrigatório** de máscara para todos;
- b) **Disponibilizar** álcool gel 70% ou líquido 70% em spray na entrada do estabelecimento para o uso de todos;





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

c) **Proceder** o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, nos limites do Decreto Estadual nº 7.716/2021;

Art. 3º - Permanece determinado toque de recolher durante a vigência deste Decreto, das **20:00 até as 05:00 horas** do dia seguinte, obrigatório em todo território do Município de Cambira.

§ 1º - Fica **proibida a venda e entrega** de bebidas alcoólicas durante o toque de recolher das 20:00 até as 05:00 horas.

Art. 4º - **De segunda a sábado** após as **20:00**, fica permitido apenas o funcionamento por meio da **modalidade Delivery (entrega a domicilio) até as 23:00 horas**, as atividades relacionadas são: Lanchonetes, pizzarias, restaurantes, sorveterias e afins do gênero alimentício, loja de conveniência, padarias, supermercados, quitandas, açougues e farmácias, observando o § 1º do Art. 3º.

Art. 5º - **Aos domingos e feriados** permanece proibido a venda e entrega de bebidas alcoólicas.

Art. 6º - **Aos domingos e feriados** é permitido o funcionamento, somente na modalidade Delivery (entrega a domicilio), até as 23:00 horas, aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, tais como: lanches, pizzas, porções, assados, refeições e afins.

Art. 7º - **Aos domingos e feriados** fica proibido o **funcionamento de todos os comércios, exceto farmácia de plantão e postos de combustível** (exclusivamente para abastecimento).

Art. 8º - Os Supermercados e Bancos deverão manter controle de entrada de pessoas no estabelecimento de forma a não exceder o limite de pessoas definido pelo Decreto Estadual nº 7.716/2021.

Art. 9º - Fica proibido qualquer evento como festas, confraternizações e afins, independentemente da quantidade de pessoas, em locais públicos ou privados e atividades esportivas coletivas.

Art. 10º - Os profissionais da Rede Municipal de Educação, estarão trabalhando de forma escalonada e/ou home office, conforme as necessidades de cada instituição de ensino, sendo que as mesmas, serão regulamentadas por instrumento a parte, da Autarquia Municipal de Educação.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 11º - Fica autorizada a realização de missas e cultos presenciais, com limitações de, 01 (uma) pessoa a cada 05 (cinco) metros quadrados da capacidade do local, desde que respeitado o toque de recolher vigente, bem como o distanciamento mínimo e medidas sanitárias já estabelecidas.

Art. 12º - Academia de ginastica para práticas de atividades individuais, tem como estabelecido a quantidade máxima de ocupação local, de 01 (um) aluno a cada 20 (vinte) metros quadrados por hora/aula.

§ 1º - As pessoas que se encontrar dentro do estabelecimento, devem permanecer de máscara.

§ 2º - Os aparelhos deverão ser higienizados a cada troca de aluno;

Art. 13º - A fiscalização ficará a critério dos órgãos definidos pelo município, os quais acionarão a Polícia Militar quando necessário para cumprimento deste.

Art. 14º - Em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste Decreto, ficará o cidadão ou o responsável pelo estabelecimento sujeito a sanções de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da interdição do estabelecimento, cassação do alvará de funcionamento do local e representação criminal por meio de Termo Circunstanciado, com as sanções cabíveis pelo crime de desobediência e de atentado contra a saúde pública (Artigos 267, 268 e seguintes do Código Penal pena de prisão de um mês a um ano).

Art. 15º - Declara expediente interno aos serviços administrativos da Prefeitura do Município de Cambira a partir do 01 de junho de 2021 até dia 11 de junho de 2021.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços como: agricultura, tributação, Detran, almoxarifado e serviços de saúde.

§ 2º - Os demais serviços do Paço Municipal, somente com agendamento de horário, através do (43) 3436 8000.





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1484 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 16° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem sua validade até dia 11 de junho de 2021, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 140 de 28 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 014/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 014/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), do tipo menor preço por LOTE, visando à **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICIPIO, COM RECURSO DO TRANSPORTE SANITARIO, MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 15/06/2021

ABERTURA E JULGAMENTO: DIA 15/06/2021 AS 08:30 HORAS

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$54.377,13 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº014/2021.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e entrega do edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). O edital estará disponível também através do Portal da Transparência do Município no site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situado na Rua Sergipe, nº165, Bairro São José, Cambira – PR ou através do telefone (43) 3436-1350, ou ainda através do e-mail saudecambira@uol.com.br.

Cambira, 28 de maio de 2021.

Everson Roberto de Souza Benedetti

PREGOEIRO

Ana Lucia de Oliveira
PRESIDENTE DA AMSC





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº008/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO HEPARINA 5.000UI/ML, FRASCO DE 5ML, A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO: CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALERES - EIRELI, CNPJ 23.228.076/0001-74, com sede a Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canada, Maringá – PR.

ITENS / CLASSIFICAÇÃO

ITEM	MEDICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML, FRASCO COM 5ML.	300	FR	R\$29,69	R\$8.907,00

ITENS / CLASSIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico, homologo e adjudico a empresa CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALERES - EIRELI, acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 31 de maio de 2021.

Ana Lucia de Oliveira
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

